



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

OFÍCIO CIRCULAR CRTR – PE Nº 00012/2024

Anexo: Portaria CRTR 15ª Região n.º 0025/2024.

Recife, 22 de agosto de 2024.

Assunto: Orientações gerais sobre solicitação de certificados de Pessoa jurídica.

Senhores Diretores/representantes legais,

Neste ofício circular, a Diretoria Executiva do Conselho Regional de técnicos em radiologia, orienta sobre como proceder para a solicitação de Registro e cadastro de empresa, indicação e renovação de certificado SATR, bem como a inclusão da solicitação de certidão de regularidade dos profissionais com vínculo a unidade de saúde.

Atenciosamente,

TNR. Isaias Cassiano de Santana
Diretor-Secretário
CRTR – 15ª REGIÃO



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro Recife/PE - Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crtpe.gov.br secretariacrtrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 0025/2024

Dispõe sobre a atualização de formulários de PJ – Indicação/Renovação de SATR, cadastro e registro de empresa.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei nº 7.394/1985, Decreto nº 92.790/1986 e alterações trazidas pelo Decreto nº 9.531/2018 e as atribuições concedidas através do Regimento Interno deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta portaria dispõe sobre a atualização dos formulários de Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. As instituições de saúde deverão adotar os procedimentos previstos nesta portaria para fins de expedição de certificado de Cadastro e registro de empresa; indicação ou renovação de SATR.

Art. 2º – INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - Documentos necessários:

- a) Requerimento (anexo a portaria) de Pessoa Jurídica assinado pelo Responsável Legal da Empresa e pelo sócio administrador, preenchido integralmente em todos os seus campos, com a opção “Registro” assinalada no objeto do Requerimento;
- b) Relação de Profissionais e Estabelecimentos assinada pelo Responsável Legal da Empresa, preenchida integralmente em todos os seus campos;
- c) Indicação do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas (S.A.T.R.) assinada pelo Responsável Legal da Empresa, preenchida integralmente em todos os seus campos;
- d) Cópia autenticada do Contrato Social registrado em Junta Comercial ou Cartório;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, recente, impresso do site da Receita Federal do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Cópia autenticada ou impresso do site da Prefeitura da Inscrição Cadastral Municipal;
- g) Certidão de regularidade de todos os profissionais da escala;
- h) Taxa de Inscrição quitada.

Art. 3º – INSTRUÇÕES PARA A INDICAÇÃO/RENOVAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS – SATR. -





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

Documentos necessários:

Parágrafo único. Os modelos e formulários deverão ser solicitados através do e-mail: secretaria@crrtpe.gov.br;

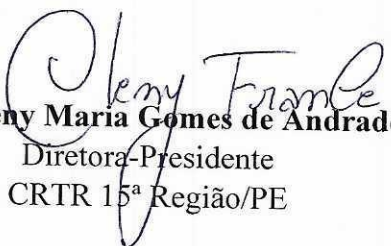
- a) Ofício conforme o modelo devidamente preenchido e assinado, na folha timbrada da pessoa jurídica indicando o(a) técnico(a) ou tecnólogo(a) como SATR;
- b) Cópia da Cédula de Identidade Profissional do técnico(a) ou tecnólogo(a) indicado;
- c) Certidão de Regularidade atualizada do técnico(a) ou tecnólogo(a) indicado, bem como de todos os profissionais da escala {pode ser solicitada através do e-mail tesouraria@crrtpe.gov.br};
- d) Ficha com a relação dos funcionários, devidamente preenchida, vide modelo;
- e) Ficha da indicação do SATR devidamente preenchida, vide modelo;
- f) Cópia do contrato de trabalho, ou da nomeação do técnico(a) ou tecnólogo(a) indicado;


Art. 4º – INSTRUÇÕES PARA CADASTRO DE EMPRESA - Documentos necessários:

- a) Requerimento (anexo a portaria) de Pessoa Jurídica assinado pelo Responsável Legal da Empresa e pelo sócio administrador, preenchido integralmente em todos os seus campos, com a opção “Registro” assinalada no objeto do Requerimento;
- b) Relação de Profissionais e Estabelecimentos assinada pelo Responsável Legal da Empresa, preenchida integralmente em todos os seus campos;
- c) Indicação do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas (S.A.T.R.) assinada pelo Responsável Legal da Empresa, preenchida integralmente em todos os seus campos;
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, recente, impresso do site da Receita Federal do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Cópia autenticada ou impresso do site da Prefeitura da Inscrição Cadastral Municipal;
- f) Certidão de regularidade de todos os profissionais da escala;
- g) Taxa de emissão de certificado quitada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de agosto de 2024.


TR. Clemy Maria Gomes de Andrade
Diretora-Presidente
CRTR 15ª Região/PE


TNR. Isaias Cassiano de Santana
Diretor- Secretário
CRTR 15ª Região/PE

